



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2018

Nega provimento ao recurso interposto ao Conselho Superior, da decisão da Pró-Reitoria de Graduação em requerimento de recurso de análise socioeconômica realizado fora do prazo.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo **23071.010205/2018-01** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pelo candidato **Breno dos Santos Lima**, ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, da decisão da Pró-Reitoria de Graduação em requerimento de recurso de análise socioeconômica realizado fora do prazo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2018.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU